



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal nº 2.149 /2012.

Estima a receita, fixa a despesa do município de Pirapora para o exercício financeiro de 2013 e dá outras providências.

O povo do município de Pirapora/MG, por seus representantes legais e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O orçamento do Município de Pirapora, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima à receita em R\$ 138.600.000,00 (cento e trinta oito milhões seiscentos mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES

RECEITAS CORRENTES

RECEITA TRIBUTÁRIA	10.744.663,20
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.352.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	3.875.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.010.236,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	93.831.520,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.791.400,00
SubTotal	136.604.820,00

RECEITAS DE CAPITAL

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.070.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	96.400,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.033.780,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	6.795.000,00
SubTotal	11.995.180,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-10.000.000,00

Total Geral **138.600.000,00**

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º - A Despesa do Município de Pirapora será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

A-DEPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO

01-LEGISLATIVA	5.125.000,00
04-ADMINISTRAÇÃO	11.776.385,00
05-DEFESA NACIONAL	22.000,00
06-SEGURANÇA PÚBLICA	112.888,00
08-ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.686.000,00
09-PREVIDÊNCIA SOCIAL	8.405.000,00
10-SAÚDE	35.804.550,00
12-EDUCAÇÃO	31.543.990,00
13-CULTURA	2.813.000,00
15-URBANISMO	8.480.000,00
16-HABITAÇÃO	287.000,00
17-SANEAMENTO	15.756.237,00
18-GESTÃO AMBIENTAL	300.000,00
20-AGRICULTURA	838.000,00
22-INDÚSTRIA	30.000,00
23-COMÉRCIO E SERVIÇOS	311.000,00
26-TRANSPORTE	1.790.500,00
27-DESPORTO E LAZER	718.000,00
28-ENCARGOS ESPECIAIS	4.251.000,00
99-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.549.450,00
Total	138.600.000,00

B-DEPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTARIAS

01-PODER LEGISLATIVO	
01.01-CÂMARA MUNICIPAL	
01.01.01-CÂMARA MUNICIPAL	5.125.000,00
02-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.01-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.01.01-COORD. SEC. DE GOVERNO	592.000,00
02.01.02-GABINETE DA PREFEITURA	1.032.375,00
02.01.03-SERV. COM. SOC. E CERIMONIAL	292.000,00
02-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.02-ÓRGÃO CONTROLE INTERNO	
02.02.01-CONTROLADORIA INTERNA	186.010,00
02-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.03-FDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
02.03.01-FDO MUN. DEFESA CIVIL	28.000,00
02-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.04-SUPERINTENDENCIA MUN. DE TRANSITO	

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

02.04.01-SUMTRAP	72.000,00
02-SEC. MUN. DE GOVERNO	
02.05-JUNTA AD. DE REC. INFRAÇÕES - JARI	
02.05.01-JARI	42.000,00
03-PROCURADORIA	
03.01-PROCURADORIA GERAL	
03.01.01-PROC. GERAL DO MUNICIPIO	1.263.000,00
	61.000,00
03.01.02-PROCON	
04-SEC. MUN., ADM. E FINANÇAS	
04.01-SEC. MUN. ADM. FINANÇAS	
04.01.01-COORD. SEC. ADM. E FINANÇAS	3.235.000,00
04.01.02-SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.358.000,00
04.01.03-SERVIÇOS FINANCEIROS	2.719.000,00
04.01.04-ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	2.853.888,00
	129.450,00
04.01.05-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
04-SEC. MUN., ADM. E FINANÇAS	
04.02-GUARDA MUNICIPAL	
04.02.01-GUARDA MUNICIPAL	1.032.000,00
05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.01-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.01.01-COORD. SEC. MUN. EDUCAÇÃO	2.100.490,00
05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.02-EDUCAÇÃO BÁSICA	
05.02.01-EDUCAÇÃO INFANTIL	2.984.000,00
05.02.02-ENSINO FUNDAMENTAL	9.075.500,00
	386.000,00
05.02.03-EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS	153.000,00
05.02.04-ENSINO ESPECIAL	
05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.03-ENSINO MÉDIO	
05.03.01-APOIO ENSINO MEDIO	31.000,00
05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.04-ENSINO SUPERIOR	
05.04.01-APOIO ENSINO SUPERIOR	714.000,00
05-SEC. MUN. EDUCAÇÃO	
05.05-FUNDEB	
05.05.01-FUNDEB 60%	9.660.000,00
05.05.02-FUNDEB 40%	

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

	6.440.000,00
06-SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
06.01-COORD. SEC. TRAB. ASSIST. SOC.	
06.01.01-COORD. SEC. TRAB. ASSIST. SOCIAL	836.000,00
06-SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
06.02-FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL	
06.02.01-COORD. E ADM FDO ASSIST. SOCIAL	38.000,00
06.02.02-ASSIST. SOCIAL GERAL	
	1.170.000,00
06.02.03-ASSIST. AO IDOSO	260.000,00
06.02.04-ASSIST. PORT. NECES. ESPECIAIS	135.000,00
06.02.05-PROG. ESPECIAIS DE ASSISTENCIA	
	1.266.000,00
06.02.06-ASSISTÊNCIA A MULHER	203.000,00
06-SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
06.03-FDO. MUN. CRIANÇA E ADOLESC.	
06.03.01-FDO CRIANÇA E ADOLESC.	383.000,00
06.03.02-PROG. ESP. AT. CRIANÇA ADOL.	737.000,00
06.03.03-CESAP	414.000,00
06-SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
06.04-FDO MUN. HAB. POPULAR	
06.04.01-FDO. MUN. HABIT. POPULAR	287.000,00
06-SEC. MUN. TRAB. ASSIST. SOCIAL	
06.05-FDO. MUN. TRAB. EMP. E RENDA	
06.05.01-COORD. FDO. TRAB. EMP. E RENDA	175.000,00
06.05.02-SINE	69.000,00
07-SEC. MUN. TUR. CULT. ESP LAZER	
07.01-COORD. SEC. TUR. CULT. ESP. LAZER	
07.01.01-COORD. SEC. TUR. CULT. ESP. LAZER	606.000,00
07-SEC. MUN. TUR. CULT. ESP LAZER	
07.02-FDO. PAT. CULT. E TURISMO	
07.02.01-FDO. PAT. CULT. E TURISMO	
	2.499.000,00
07-SEC. MUN. TUR. CULT. ESP LAZER	
07.03-SERV. ESPORTES E LAZER	
07.03.01-SERV. ESPORTES E LAZER	718.000,00
08-SEC. MUN. INFRA ESTRUT. E URB.	
08.01-COORD. SEC. INF. EST. E URBAN.	
08.01.01-COORD. SEC. INF. EST. E URBAN.	
	1.197.000,00
08-SEC. MUN. INFRA ESTRUT. E URB.	
08.02-SERV. URBANOS E UTIL. PUBLICA	
08.02.01-SERV. URB. E UTIL. PÚBLICA	
	7.633.000,00
08-SEC. MUN. INFRA ESTRUT. E URB.	
08.03-SERV. TRANSPORTE	
08.03.01-SERV. DE TRANSPORTES	

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

08-SEC. MUN. INFRA ESTRUT. E URB. 08.04-SERV. SANEAMENTO 08.04.01-SERV. DE SANEAMENTO	1.676.500,00
09-SEC. MUN. PLAN. AGRIC. DES. ECON. 09.01-COORD. SEC. PL. AGR. DES. ECON. 09.01.01-COORD. SEC. PLAN. AG. DES. ECON.	1.534.000,00
09-SEC. MUN. PLAN. AGRIC. DES. ECON. 09.02-SERV. AGRIC. DESENV. ECON. 09.02.01-SERV. AGRIC. DES. ECON.	1.048.000,00
10-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.01-COORD. SEC. MUN. SAÚDE 10.01.01-COORD. SEC. MUN. SAÚDE	813.000,00
10-SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE 10.02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.02.01-COORD. E GESTÃO FDO DE SAÚDE	2.017.550,00
10.02.02-ATENÇÃO BÁSICA	2.045.000,00
10.02.03-ATENÇÃO BASICA VARIÁVEL	4.343.000,00
10.02.04-ATENÇÃO AMBUL. E HOSPIT.	7.699.000,00
10.02.05-VIGILÂNCIA EM SAÚDE	15.996.000,00
10.02.06-ASSIST. FARMACEUTICA	2.675.000,00
11-CONSORCIOS 11.01-CONSORCIOS DE SAÚDE 11.01.01-CONSÓRCIO SAÚDE	948.000,00
20-ADM. INDIRETA - PREV. MUN. 20.01-INST. PREV. SERV. MUN. PIRAPORA 20.01.01-IPSEMP	81.000,00
30-ADM INDIRETA - SAAE 30.01-SERV. AUT. ÁGUA E ESGOTO 30.01.01-SAAE - PIRAPORA	13.275.000,00
Total	14.258.237,00
	<hr/>
	138.600.000,00

Av.: Rodolfo Mallard, 331 - Centro - Telefax: (38) 3741 2011

www.camaradepirapora.mg.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA

39270-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS DESPESAS CORRENTES

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	68.159.989,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	143.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	50.767.879,00

SubTotal 119.070.868,00

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS	13.181.682,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.798.000,00

SubTotal 14.979.682,00
RESERVA CONTING / RES DO RPPS 4.549.450,00

Total Geral 138.600.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária do Município de 2013 fica o Poder Executivo, autorizado a realizar movimentação entre fontes fixadas para a despesa e abrir créditos suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 10% (dez por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art.5º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2013.

Sala das Sessões Enedino Soares de Almeida, 27 de novembro de 2012.

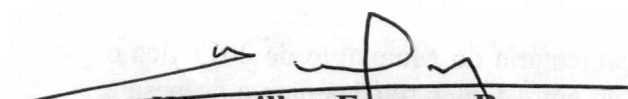

Esmeraldo Pereira Santos
Presidente


Helder Braga de Melo
Secretário

LEI MUNICIPAL Nº 2.149/2012

Sanciono a presente Lei. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução desta Lei couberem, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Pirapora (MG), 28 de Novembro de 2012


Warmillon Fonseca Braga
Prefeito Municipal de Pirapora